



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador CELSO DUARTE

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Documento: Projeto de Lei 172/2021, protocolo nº 1271/2021/LEG

Procedência: Poder Executivo

Relator: Celso Duarte

Assunto: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 26.831.746,40.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor R\$ 26.831.746,40.”

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou a despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O Projeto de Lei tem como objetivo alocar recursos em rubricas específicas da Funcional: Gestão Administrativa do Fundo de Previdência de Uruguaiana e Funcional: Gestão do Fundo de Previdência de Uruguaiana, para o exercício de 2022, prevendo os recursos para pagamento de aposentadorias e pensões em decorrência da obrigatoriedade da criação de unidade orçamentária em consequência do novo CNPJ do Fundo de Previdência de Uruguaiana a vigorar partir do próximo ano.

Ante o exposto, após verificação dos documentos apresentados, constatamos que de acordo as atribuições desta Comissão de Finanças, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de **Parecer Favorável** à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 30 de dezembro de 2021.


CELSO DUARTE

Relator

VOTO: De acordo:

Contrário:

